LEI Nº 1.135, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das atividades da SEMOSP
97 3.3.90.94.00.00 – (10000) - Indenizações e Restituição Trabalhista R$ 2.200,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das atividades da SEMOSP
10 5 3.3.90.52.00.00 – (10000) Equipamentos e Material Permanente. R$ 2.300,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 003- Atividades Culturais
13.392.0012.2.036 – Manutenção das Atividades Culturais
25 6 3.3.90.31.00.00 - Premiação Culturais, Artísticas, Cientificas Desportivas e Outras. R$ 2.000,00

TOTAL..... R$. 6.500,00
.....

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), serão utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das atividades da SEMOSP
99 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. R$ 4.500,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 003- Atividades Culturais
13.392.0012.2.036 – Manutenção das Atividades Culturais

25 9	3.3.90.41.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 2.000,00

TOTAL..... R$. 6.500,00 .....

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 8 de agosto de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos